



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**  
*Terra de Empreendedores*

**LEI Nº 898/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO PARA O TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS, ASSINAR CONVÊNIO COM A LIGA UNIVERSITÁRIA BOAVISTENSE – LUB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO RUDINEI SEHNEM**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio no valor de R\$ 65.625,00 (Sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais), nas despesas financeiras referentes ao Transporte de Estudantes Universitários e do Ensino Médio Profissionalizante, do município de Boa Vista do Buricá, no exercício de 2023.

**Artigo 2º** - É autorizado, também o Poder Executivo Municipal assinar Convênio com a Liga Universitária Boavistense – LUB, o qual estabelecerá a sistemática de repasse e prestação de contas.

**Artigo 3º** - O valor autorizado no artigo 1º será repassado em 08 (Oito) parcelas, entre os meses de Março a Dezembro de 2023.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

**JOÃO RUDINEI SEHNEM**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Fabio Rodrigo Kunrath  
Secretário de Gestão